

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-285/2024	PROTOCOLO	211544686
DATA DE PUBLICAÇÃO	21/07/2025	VALIDADE DA ATA	20/07/2026

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 285/2024, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS GRUPO 1 - REFRIGERADOS, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS GRUPO 1 - REFRIGERADOS, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

- 1. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE
Valor Homologado: 67.316,24
- 2. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP
Valor Homologado: 2.008,32
- 3. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 25.385,54
- 4. ESPC - Escola Superior da Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 99,00
- 5. UEM - Universidade Estadual de Maringá
Valor Homologado: 1.136,06

6. DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná
Valor Homologado: 4.950,00
7. PMPR-BPA - Batalhão da Polícia Ambiental - SESP
Valor Homologado: 6.799,20
8. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 2.765,44
9. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Antigo PMPR-CCB)
Valor Homologado: 15.103,74
10. SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 7.997,98
11. SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 8.601,60
12. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná
Valor Homologado: 2.185,16
13. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Valor Homologado: 1.217,88
14. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP
Valor Homologado: 669,44
15. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP
Valor Homologado: 1.708,48
16. PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP
Valor Homologado: 268,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, 42.334.856/0001-43, homologa no valor de R\$ 23.210,46 (Vinte e Três Mil Duzentos e Dez Reais e Quarenta e Seis Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8104.85567 - Caixa térmica, CAPACIDADE: 15 litros, MATERIAL: Polietileno de Média Densidade (PEMD), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: UNITERMI FLORIPA / Fabricante: UNITERMI	327	unid.	R\$ 70,9800

LOTE 2 - adjudicado para: K.D.P. COMERCIAL LTDA, 10.626.569/0001-10, homologa no valor de R\$ 30.789,00 (Trinta Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8104.85568 - Caixa térmica, CAPACIDADE: 34 litros, MATERIAL: Polipropileno, COR: Azul, CARACTERÍSTICAS	311	unid.	R\$ 99,0000



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



1	ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: MOR / Fabricante: MOR	311	unid.	R\$ 99,0000
---	--	-----	-------	-------------

LOTE 3 - adjudicado para: FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, 42.334.856/0001-43, homologado no valor de R\$ 9.696,80 (Nove Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8104.85569 - Caixa térmica, CAPACIDADE: 4,5 litros, MATERIAL: Polietileno de Média Densidade (PEMD), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: SOPRANO TROPICAL / Fabricante: SOPRANO	136	unid.	R\$ 71,3000

LOTE 20 - adjudicado para: NEDA LOPES DUARTE LTDA, 39.253.431/0002-86, homologado no valor de R\$ 19.246,40 (Dezenove Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8104.91021 - Caixa térmica, CAPACIDADE: 130 litros, MATERIAL: Isopor, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ISOTERM / Fabricante: ISOTERM / Procedência: Nacional	115	unid.	R\$ 167,3600

LOTE 21 - adjudicado para: NEDA LOPES DUARTE LTDA, 39.253.431/0002-86, homologado no valor de R\$ 65.270,40 (Sessenta e Cinco Mil Duzentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8104.91021 - Caixa térmica, CAPACIDADE: 130 litros, MATERIAL: Isopor, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ISOTERM / Fabricante: ISOTERM / Procedência: Nacional	390	unid.	R\$ 167,3600

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo

de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (26/08/2024) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no

sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 285/2024 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Luiz Fernando Mancini de Oliveira, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



Fornecedor

42.334.856/0001-43 - FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE

Representante: _____ FABIO DE OLIVEIRA

CPF: _____ DE

Assinatura: _____ SOUZA:0341290491

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA:03412904910

Dados: 2025.07.09 14:38:10 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 23.210,46	8104-85567 - Caixa térmica de 15 litros - Lote Exclusivo para ME/EPP	1º
3	R\$ 9.696,80	8104-85569 - Caixa térmica de 4,5 litros - Lote Exclusivo para ME/EPP	1º



Fornecedor			
10.626.569/0001-10 - K.D.P. COMERCIAL LTDA			
Representante: _____			
CPF:	ANA CRISTINA POTRICH	Assinado de forma digital por ANA CRISTINA POTRICH	
	STICKLING:0512156891	STICKLING:05121568916	
Assinatura:	6	Dados: 2025.07.18 09:43:46 -03'00'	

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R\$ 30.789,00	8104-85568 - Caixa térmica de 34 litros - Lote Exclusivo para ME/EPP	1º



Fornecedor

39.253.431/0002-86 - NEDA LOPES DUARTE LTDA

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

NEDA LOPES
DUARTE
LTDA:39253431
000286

Assinado de forma
digital por NEDA
LOPES DUARTE
LTDA:39253431000286
Dados: 2025.07.18
09:20:18 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
20	R\$ 19.246,40	8104-91021 - Caixa térmica de 130 litros	1º
21	R\$ 65.270,40	8104-91021 - Caixa térmica de 130 litros	1º

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

ANEXO I

COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 285/2024

Segue abaixo relacionado o detalhamento do complemento da ata para os lotes 4, 5, 6 e 7:

Lote	Descrição do Objeto
1	Caixa térmica, capacidade: 15 litros, material: polietileno de média densidade (PEMD). Unidade de medida: unitário Código GMS: 8104.85567
2	Caixa térmica, capacidade: 34 litros, material: polipropileno, cor: azul. Unidade de medida: unidade. Código GMS: 8104.85568
3	Caixa térmica, capacidade: 4,5 litros, material: polietileno de média densidade (PEMD). Unidade de medida: unidade. Código GMS: 8104.85569
20 e 21	Caixa térmica, CAPACIDADE: 130 litros, material: isopor. Unidade de medida: unidade. Código GMS: 8104-91021

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS

Lote 1: Material de polietileno de média densidade, com preenchimento de poliuretano, atóxico, com composição isolante e térmica, fácil higienização, lavável; com alça de mão rígida para transportes e escamoteável, tampa com preenchimento de poliuretano e com trava de segurança. Com capacidade mínima de 15 L, Medidas aproximadas (+-10%) de 37 x 25 x 36 cm (c x l x a) – externa e 31 x 21 x 30 cm (c x l x a) – interna, para acondicionar um pote plástico de 03 (três) litros. **NORMATIZAÇÃO:** certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT

Lote 2: Com Alça, Isolamento em Isopor. Medida aproximada (+-10%): 47,5 cm de comprimento x 31,5 cm de largura x 41 cm de altura. Peso do produto: 2450 gramas.**1.1.3** Os produtos deverão apresentar validade mínima de 80% da sua data de fabricação a partir da data de entrega no Lacen/PR - Unidade Guatupê, tanto para produtos de fabricação nacional como importados, salvo situações excepcionais previamente tratadas com os técnicos do Lacen/PR.

Lote 3: Material em polietileno de média densidade, com preenchimento de poliuretano, atóxico, com composição isolante e térmica, fácil higienização, lavável; com alça de mão rígida para transportes e escamoteável, tampa com preenchimento de poliuretano e com trava de segurança. Capacidade mínima de 4,5 litros e medidas aproximadas (+-10%) de 25 x 19 x 19 cm (c x l x a) - externa e 21,5 x 16 x 15 cm (c x l x a) - interna ou mais. **NORMATIZAÇÃO:** certificação pelo IPEM/INMETRO/ABNT.

Lotes 20 e 21: Caixas térmicas de isopor - E.P.S. (poliestireno expandido) com paredes duplas, capacidade 130 litros, espessura mínima de 5cm nas paredes, com medidas (+-10%) exterior(mm) 800x 550 x 430 e interior(mm) 7100x460x400.

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

FABIO DE OLIVEIRA
DE

SOUZA:03412904910

Assinatura digital)

Assinado de forma digital por

FABIO DE OLIVEIRA DE

SOUZA:03412904910

Dados: 2025.07.09 17:23:24

-03'00'

42.334.856/0001-43 - FÁBIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA

Fornecedor - Lotes 1 e 3

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Assinatura digital

10.626.569/0001-10 - K.D.P. COMERCIAL LTDA

Fornecedor - Lote 2

ANA CRISTINA POTRICH
STICKLING:0512156891
6

Assinado de forma digital por ANA
CRISTINA POTRICH
STICKLING:05121568916
Dados: 2025.07.18 13:54:04 -03'00'

Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

NEDA LOPES
DUARTE
LTDA:392534310
00286

Assinado de forma digital
por NEDA LOPES DUARTE
LTDA:39253431000286
Dados: 2025.07.18
15:06:08 -03'00'

Assinatura digital

39.253.431/0002-86 - NEDA LOPES DUARTE LTDA

Fornecedor - Lotes 20 e 21

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 21/07/2025 10:21 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Luizão Goulart (XXX.011.069-XX)** em 21/07/2025 12:26 Local: SEAP/GS.

Inserido ao protocolo **21.154.468-6** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 21/07/2025 10:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
27b3bdca56077d7a7a2ce21c03a73ffa.